



Santa Leopoldina/ES, 20 de outubro de 2025.

Encaminho a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, conforme inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964.

A adequação orçamentária ora proposta se faz necessária para inclusão de dotação específica destinada ao pagamento de servidores cedidos à municipalidade, obrigação legal que carece de previsão própria no orçamento de 2025.

Objetiva ainda inclusão de previsão orçamentária para a correta execução de despesas relativas à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica – no âmbito intraorçamentário, ou seja, entre órgãos da própria administração pública que integram o orçamento fiscal e da seguridade social.

Trata-se de medida essencial para garantir o devido enquadramento orçamentário e a regularidade das despesas, em respeito aos princípios da legalidade, da transparência e da responsabilidade na gestão fiscal.

Certos da valiosa atenção de Vossas Excelências, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO CASTRO ROCHA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorizar a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal de 2025, com a inclusão de dotação orçamentária destinada ao pagamento de servidores formalmente cedidos ao Município de Santa Leopoldina e para a correta execução de despesas relativas à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica – no âmbito intraorçamentário.

A medida se impõe em razão da inexistência de previsão específica na peça orçamentária vigente, sendo indispensável a adequação para possibilitar a execução regular dessa despesa de pessoal.

Ressalta-se que o crédito ora pleiteado observará o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, tendo como fonte de recursos o saldo de superávit financeiro, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento de 2025 da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina no valor de **R\$ 133.422,93** (cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 004000 – Coordenadoria de Planejamento

Unidade Orçamentária: 004001 – Coordenadoria de Planejamento

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1100 – Programa de Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Planejamento

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
702	31909600000 – Ressarcimento de despesa de pessoal requisitado	250000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 65.198,93

Órgão: 008000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 008004 – Coordenadoria de Obras e Projetos Públicos

Função: 04 – Administração

Subfunção: 451

Programa: 1100 – Programa de Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.210 – Manutenção das Atividades Administrativas da Coordenadoria de Obras e Projetos Públicos

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
703	31909600000 – Ressarcimento de despesa de pessoal requisitado	250000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 66.224,00

Flávio Melo



Av. Prefeito Hélio Rocha, 1022 – Centro – CEP 29640-000 – Santa Leopoldina – Espírito Santo.

Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003000300096003000300036003200320034005000. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária: 007001 – Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 – Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeira

Programa: 1100 – Programa de Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
704	33913900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário.	250000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 133.422,93
-------------------------------	-----------------------

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1º, desta Lei, são oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, na fonte de recursos 250000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, utilizado para abertura deste crédito, o valor de R\$ 133.422,93 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, as dotações mencionadas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 20 de outubro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300030003600300030003600320032003A005000

Assinado eletronicamente por **MIKE MULLER STANGE** em **23/10/2025 15:12**

Checksum: **48B1D2B5F6E4C7CAD7D6FC34DEBADC67AE1EF171FE5EB6DBCCA3039E19EFCE6**



Autenticar documento em <https://santaleopoldina.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300030003600300030003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.